

**LEI N° 1.003**  
**De: 08.05.2001**

**SÚMULA** : Autoriza o Executivo Municipal a repassar auxílio e da outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeireiro - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o CTG - Laçando a Tradição, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para obras de Infra-estrutura.

**Art. 2º** - Para dar cobertura a despesa será utilizada a seguinte dotação orçamentária:  
0307. 212. 005 - serviços de administração geral,  
31.32.0000- Outros serviços e encargos (20).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e um.



Juvenal Ghettino  
Prefeito Municipal